

PORTARIA Nº 577/2023/GAB/EMSERH, DE 03 DE outubro DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 587/2023-GGC/EMSERH – MED CENTER COMERCIAL LTDA, Contrato Administrativo nº 588/2023-GGC/EMSERH – ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Contrato Administrativo nº 589/2023-GGC/EMSERH – M. A. SILVA E CIA LTDA – VIVAMAR, Contrato Administrativo nº 590/2023-GGC/EMSERH – EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Contrato Administrativo nº 591/2023-GGC/EMSERH – HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 92635/2023-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	MAELY MAGALHÃES SOUSA	ANALISTA DE RECEBIMENTO MAT 10407
2.	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE PREVISÃO MAT 13209
3.	RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO MAT 13804
4.	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	COORDENADOR DE LOGÍSTICA MAT 12696

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRA MAT: 1075
2.	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA MAT: 6625
3.	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRO MAT: 1062

4.	FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MAT: 1151
5.	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MAT: 6085
6.	MARCONE CHAGAS DOS SANTOS	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MAT: 10789

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 587/2023-GGC/EMSERH – MED CENTER COMERCIAL LTDA, Contrato Administrativo nº 588/2023-GGC/EMSERH – ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Contrato Administrativo nº 589/2023-GGC/EMSERH – M. A. SILVA E CIA LTDA – VIVAMAR, Contrato Administrativo nº 590/2023-GGC/EMSERH – EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Contrato Administrativo nº 531/2023-GGC/EMSERH – HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 92635/2023-EMSERH, têm como objeto “fornecimento de Medicamentos ANTICOAGULANTES E OUTROS”.

Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 587/2023-GGC/EMSERH – MED CENTER COMERCIAL LTDA, Contrato Administrativo nº 588/2023-GGC/EMSERH – ONCOEXO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Contrato Administrativo nº 589/2023-GGC/EMSERH – M. A. SILVA E CIA LTDA – VIVAMAR, Contrato Administrativo nº 590/2023-GGC/EMSERH – EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Contrato Administrativo nº 591/2023-GGC/EMSERH – HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.


Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 587/2023-GGC/EMSERH – MED CENTER COMERCIAL LTDA, Contrato Administrativo nº 588/2023-GGC/EMSERH – ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Contrato Administrativo nº 589/2023-GGC/EMSERH – M. A. SILVA E CIA LTDA – VIVAMAR, Contrato Administrativo nº 590/2023-GGC/EMSERH – EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Contrato Administrativo nº 591/2023-GGC/EMSERH – HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 587/2023-GGC/EMSERH – MED CENTER COMERCIAL LTDA, Contrato Administrativo nº 588/2023-GGC/EMSERH – ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Contrato Administrativo nº 589/2023-GGC/EMSERH – M. A. SILVA E CIA LTDA – VIVAMAR, Contrato Administrativo nº 590/2023-GGC/EMSERH – EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Contrato Administrativo nº 591/2023-GGC/EMSERH – HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 03 DE outubro DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748